

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

*Pacote nº 1860  
sem  
Figueira*

PROCESSO N.º **251 / 68**

**CLASSE XIII**  
**DIRETÓRIOS**  
**Reg. e Cancelamento**



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. LUIZ RODOLFO ARAUJO**

a ZONA - **RECIFE**

REQUERENTE = **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

**ASSUNTO**

Registro de Diretórios Municipais em  
**PRIMAVERA e LAGOA DE ITAENGA**

**AUTUAÇÃO**



Aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro**

do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Fu, *Carum Cantúlio de Melo*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

009352	29 OUT 68
PERNAMBUCO	

Os membros abaixo assinados da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco (M.D.B.), Partido com sede local à Avenida Conde da Boa Vista nº1090, vêm com a presente requerer perante esse Colendo Tribunal Regional Eleitoral o registro dos **Diretórios Municipais** recém-organizados, de acordo com o art. 29, I, a, do Código Eleitoral (Lei nº4.737, de 15-7-1965), da Lei nº 5.306 de 5-7-1967 (art. 3º) e da Lei nº5.370, de 5-12-1967 (art. 2º).

Os diretórios Municipais foram constituídos na forma da legislação vigente, eleitos pela Comissão Executiva Regional em 28 de outubro do corrente ano, em eleição realizada da sede do Partido.

Os novos Diretórios Municipais são os seguintes, nos Municípios abaixo mencionados e com os seguintes membros:

1) Primavera: Elvira Augusta Silva, Joséfa Maria da Silva, Josué Vicente da Silva, Maria José de Santana, Maria da Glória Xavier de Lima, Maria de Lourdes Xavier Gomes e Augusto Manoel de Lima; 2) Lagoa de Itaenga: José Inácio da Silva, Cassimiro Francisco dos Santos, Luiz José de Santana, João Peres da Silva, Antonio Peres da Silva, Maria Margarida da Silva, Antonio Izidio da Silva, Julio Tomé de Santana, Eusebio Pereira Lins, Valdemar Joaquim de Santana, José Cypriano de Queiroz Lima, Hipólito Severino de Queiroz Lima e Venâncio José Farias de Queiroz Lima.

Os Diretórios foram constituídos em virtude de delegação de poderes concedida pelo Diretório Regional à Comissão Executiva Regional, consoante já é do conhecimento desse Colendo Tribunal, pela remessa anteriormente feita das atas das sessões realizadas em 13 de maio e 2 de agosto deste ano, respectivamente.

Os suplicantes requerem, assim, o registro dos Diretórios Municipais acima com os seus respectivos membros, juntando à presente cópia autêntica da ata da sessão da Comissão Executiva Regional realizada em 28 de setembro do ano corrente.

Pedem deferimento.

Recife, 28 de outubro de 1968

Luiz Pimenta  
Audiáa

Comandante  
Maurício  
Luis de A. de S.  
João de S.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

Os serviços de assistência social de caráter preventivo e terapêutico, realizados em benefício da população, são de natureza essencialmente social e de interesse público, devendo ser realizados de forma organizada e planejada, sob a direção e supervisão do Poder Público, com o fim de garantir a assistência social necessária à população, especialmente àqueles que, por motivo de idade, deficiência física ou mental, ou por outras causas, não possuem condições de prover a própria subsistência.

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

3-  
Clubs

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º .....

CÓPIA AUTÊNTICA. Aos vinte e oito dias, digo, (28) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às 21 horas, na cidade do Recife, reuniu-se a Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, na Avenida Conde da Boa Vista, 1090, comparecendo os seguintes membros: Luiz Pinto Ferreira, Elisio Lacerda Rêgo, Luiz de Andrade Lima, Fernando de Vasconcelos Coelho, Geraldo Pinho Alves, Antonio de Andrade Lima Filho e Armando Monteiro Filho. Havendo número legal o senhor Presidente Luiz Pinto Ferreira declarou abertos os trabalhos da sessão. Com a palavra o senhor Presidente esclareceu que o Diretório Regional, nas sessões realizadas, digo, extraordinárias de 13 de maio e 2 de agosto do ano corrente, concedeu poderes, à Comissão Executiva Regional para constituir novos Diretórios Municipais, bem como para destituí-los, ou ainda para reestruturar e reorganizar os antigos Diretórios, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº5.306 de 5-7-1967 e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº5.370, de 5-12-1967. Pelo que o senhor Presidente procedeu à leitura da constituição dos novos Diretórios, propondo assim a aprovação dos seguintes Diretórios Municipais, com os respectivos membros: Primavera: <sup>1</sup>Elvira Augusta Silva, <sup>2</sup>Josefa Maria da Silva, <sup>3</sup>Josué Vicente da Silva, <sup>4</sup>Maria José de Santana, <sup>5</sup>Maria da Glória Xavier de Lima, <sup>6</sup>Maria de Lourdes Xavier Gomes e <sup>7</sup>Augusto Manoel de Lima; Lagoa de Itaenga: <sup>1</sup>José Inacio da Silva, <sup>2</sup>Cassimiro Francisco dos Santos, <sup>3</sup>Luiz José de Santana, <sup>4</sup>João Peres da Silva, <sup>5</sup>Antonio Peres da Silva, <sup>6</sup>Antonio Izidio da Silva, <sup>7</sup>Maria Margarida da Silva, <sup>8</sup>Julio Tomé de Santana, <sup>9</sup>Eusebio Pereira Lins, <sup>10</sup>Valdemar Joaquim de Santana, <sup>11</sup>José Cypriano de Queiroz Lima, <sup>12</sup>Hipólito Severino de Queiroz Lima e <sup>13</sup>Venâncio José Farias de Queiroz Lima. Submetida à votação a proposta para constituição dos novos Diretórios, foi a matéria aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, pelo que, eu, Antonio de Andrade Lima Filho, secretário ad hoc, mandei lavrar a presente ata, que assino com o senhor Presidente. Luiz Pinto Ferreira. Antonio de Andrade Lima Filho.

Luiz Pinto Ferreira  
Luiz Pinto Ferreira  
Presidente

Antonio de Andrade Lima Filho  
Antonio de Andrade Lima Filho  
Secretário ad hoc

Conferida a copia, com a Ata lavrada em livro próprio. Secretaria, 29. outubro 1968 (Carite Falcão)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Em 29.out. 1968

REF: Port TRE 9352 -  
MDB requer registro de  
Diretorios Municipais

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO requer o registro dos Diretorios Municipais do Partido, em PRIMAVERA e LAGOA DE ITAENGA .

Junta cópia da ata da sessão realizada no dia 28 do corrente, na qual foi aprovada a escolha dos mencionados Diretorios. O documento foi conferido com o Livro de Atas do Partido, apresentado nesta Secretaria .

\*

Os municípios referidos não são sede de Comarca; pertencem, respectivamente, à jurisdição de Amaraji, 31a. zona, e Paudalho, 17a. zona eleitoral .

Não possuem Diretorio Municipal do Movimento Democrático Brasileiro.

*Mary Melo*  
Chefe da Seção

VISTO

*D. Serviço*  
D. Serviço

5-  
C. A. Melo

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 29 de Outubro de 1968  
Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Luiz Gonzaga

Recife, 29 de Outubro de 1968

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 29 de Outubro de 1968  
Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr.

Luiz Gonzaga Araújo  
Recife, 29 de Outubro de 1968  
Eu, Carmen Antunes de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 29 de Outubro de 1968

Luiz Gonzaga Araújo

COPIA DATA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. *Carneu Cantulho de Melo*  
Recife, 29 de Outubro de 1968  
Eu, *Carneu Cantulho de Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. *Carneu Cantulho de Melo*  
Procurador Regional.

Recife, 29 de Outubro de 1968  
Eu, *Carneu Cantulho de Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.  
Recife, de de 1968

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 1968

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 251/68

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 251/68, Classe XIII, em que os membros da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco solicita o registro dos Diretórios Municipais de: PRIMAVERA, e LAGOA DE ITAENGA.

Informou a Secção do Expediente da Secretaria dêste Tribunal que os citados municípios não são sedes de Comarca; pertencem, respectivamente, à jurisdição de Amaraji - 31ª Zona e Paudalho - 17ª Zona.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente e de acôrdo com o parecer oral do douto Procurador Regional, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Primavera e Lagoa de Itaenga.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, em 29 de outubro de 1968.

RV Quilino do Alencar - Presidente

LR Luiz... - Relator

JF José...

MJ Marcelo José de Vasconcelos

JV Jeová Vanduluc

AM Amador...

Foi presente:

Sebastião Febr...  
Proc. Regional

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado  
no Diário *Justiça* do Estado n.º 14  
o acórdão n.º 14101/1969  
EU, Marly Melo  
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

**ACÓRDÃO**

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 11  
do Livro n.º 36/XII  
Recife, 14 de Jan de 1969

Marly Melo

**A decisão passou em julgado**

Recife, 21 de 01 de 1969  
Marly Melo

**ARQUIVE-SE**

14101/1969  
Marly Melo

Relator

SESSÃO DE 29 de outubro de 1968

JULGAMENTO Unanimemente e de acordo com o parecer oral do dento Procurador Regional deferiu-se o pedido de registro dos diretórios municipais de Primavera e Lagoa de Itaipua.

Of. 5366 de 30-X-68 ao Juiz-Amorapi  
" 5367 " " " " " " - Paudalho  
" 5404 " 4-XI-68 ao Pres. M.D.B.

ANOTADO :